



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PMP/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 26 de agosto até as 23h:59min do dia 16 de setembro de 2015**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pombal, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** e das que forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS** nº 1.487/2011, de 26 de Maio de 2011, nº 679-A/1990, de 22 de março de 1990 e 1.678/2015, de 21 de agosto de 2015; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Pombal em exercício.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Segunda Fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Conductor de Transporte de Emergência.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo(a) Prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE POMBAL**, através da **Portaria GP/PMP Nº 090/2015, de 27 de julho de 2015**, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no **ANEXO II** deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – Cajazeiras do Batista	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
02	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – Canoas	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
03	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – Lagoa Escondida	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
04	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – Mãe D'agua	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
05	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – São Braz III	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
06	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – Umari	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
07	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – São Pedro	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
08	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural - Coatiba	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
09	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) Zona Rural – São João I	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
10	Borracheiro	01	-	Nível Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área por qualquer meio idôneo	40 horas semanais	788, 00
11	Coveiro Zona Rural - Arruda Câmara	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
12	Coveiro Zona Rural – Várzea Comprida dos Leites	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
13	Coveiro Zona Rural – Várzea Comprida dos Oliveiras	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
14	Coveiro Zona Rural – Santa Maria	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
15	Coveiro Zona Rural - Estrelo	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
16	Maqueiro	05	01	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00
17	Mecânico	01	-	Nível Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área por qualquer meio idôneo	40 horas semanais	788, 00
18	Operário	08	02	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	788, 00

19	Pedreiro	03	-	Nível Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área por qualquer meio idôneo	40 horas semanais	788, 00
20	Pintor	02	-	Nível Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área por qualquer meio idôneo	40 horas semanais	788, 00
21	Servente de Pedreiro	03	-	Nível Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área por qualquer meio idôneo	40 horas semanais	788, 00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Artesão	03	01	Nível Fundamental Completo e Curso específico na área	40 horas semanais	788, 00
02	Condutor de Transporte de Emergência	04	-	Nível Fundamental Completo + Curso de Transporte de Emergência + Experiência comprovada mínima de 01 ano	40 horas semanais	788, 00
03	Motorista Principais Rotas: Sítios São Pedro, Flores, Umari, Canoas, Santa Maria, São João, Assentamento Maria Margarida Alves, Capão, Forquilha Grossa, Mãe d'água, Pinhões, Catolezinho, São Braz III, Gameleira, Várzea Comprida dos Oliveiras, Várzea Comprida dos Leites, Riacho de Pedra, Patos e Cajazeiras. Localidades / rotas meramente exemplificativas, poderão sofrer alteração conforme necessidade da Administração	13	-	Nível Fundamental Completo + Curso de transporte coletivo e passageiros e transporte escolar previstos na resolução 168 CONTRAN + CNH D	40 horas semanais	788, 00
04	Monitor de Saúde Mental	08	02	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788, 00
05	Operador de Equipamentos Rodoviários – CNH E	03	-	Nível Fundamental Completo + Curso em Operação de Máquinas Pesadas + CNH E	40 horas semanais	788, 00
06	Operador de Equipamentos Rodoviários – CNH D	01	-	Nível Fundamental Completo. Curso em Operação de Máquinas Pesadas + CNH D	40 horas semanais	788, 00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente de Trânsito	01	-	Nível Médio Completo + CNH AB + Curso de Formação	40 horas semanais	788,00
02	Agente de Zoonoses	03	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	788,00
03	Auxiliar de Monitor de Creche	04	01	Nível Médio Completo	40 horas semanais	788,00
04	Auxiliar de Saúde Bucal	06	02	Nível Médio Completo + Curso Específico na Área + Registro no conselho de classe	40 horas semanais	788,00
05	Cuidador (Zona Urbana)	12	03	Nível médio Completo	40 horas semanais	788,00
06	Cuidador (Zona Rural) Destinados para qualquer localidade da zona rural conforme necessidade da administração.	04	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	788,00
07	Fiscal Ambiental	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico Específico na Área	40 horas semanais	788,00
08	Instrutor de Música	01	-	Nível Médio Completo + Curso Específico na Área	40 horas semanais	788,00
09	Instrutor de Braille	01	-	Nível Médio Completo + Curso Específico na Área	40 horas semanais	788,00
10	Inspetor de Alunos	04	01	Nível Médio Completo	40 horas semanais	788,00
11	Monitor de Creche	04	-	Nível Médio Completo e/ou Curso Normal em nível médio e/ou Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental	40 horas semanais	788,00
12	Recepcionista	20	05	Nível Médio Completo + Curso Básico de Informática	40 horas semanais	788,00
13	Técnico em Farmácia	04	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	40 horas semanais	788,00
14	Técnico Agrícola	01	-	Nível Médio Completo e Curso Técnico na área	40 horas semanais	788,00
15	Técnico em Enfermagem	20	05	Nível Médio Completo e/ou Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	788,00
16	Técnico em Enfermagem (Curso em Sala de Vacina)	09	01	Nível Médio Completo e/ou Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe + curso em sala de vacina	40 horas semanais	788,00
17	Técnico em Higiene Dental	02	-	Nível Médio Completo e/ou curso Técnico na Área + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	788,00
18	Técnico em Contabilidade	01	-	Nível Médio Completo e/ou curso Técnico na Área	40 horas semanais	788,00

19	Técnico em Edificações	02	-	Nível Médio Completo com e/ou curso Técnico em Edificações	40 horas semanais	788,00
----	------------------------	----	---	--	-------------------	--------

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Arquiteto	01	-	Nível Superior em Arquitetura com Especialização em Urbanismo ou Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.100,00 + gratificação
02	Dentista Periodontista	01	-	Nível Superior em Odontologia com Especialização em Periodontia	30 horas semanais	1.100,00 + gratificação
03	Enfermeiro	08	02	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.466,66 + gratificação
04	Engenheiro Civil	01	-	Nível Superior em Engenharia Civil com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.100,00 + gratificação
05	Farmacêutico	01	-	Nível Superior em Farmácia com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.100,00 + gratificação
06	Médico Pediatra	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Pediatria com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1.800,00 + Gratificação
07	Médico Geriatra	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Geriatria com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1.800,00 + Gratificação
08	Médico Cardiologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Cardiologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1.800,00 + Gratificação
09	Médico Obstetra	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Obstetrícia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1.800,00 + Gratificação
10	Médico Ginecologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Ginecologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1.800,00 + Gratificação
11	Médico Auditor	01	-	Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico + Curso de Especialização na área de auditoria em saúde	20 horas semanais	1.800,00 + Gratificação

12	Médico Plantonista	13	02	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no CRM, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias	Plantão de 36h	1. 400,00 + Gratificação
13	Médico PSF	05	-	Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
13	Médico	02	-	Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
14	Médico Mastologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Mastologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
15	Médico Radiologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Radiologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
16	Médico Neurologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Neurologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
17	Médico Ortopedista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Ortopedia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
18	Médico Oncologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Oncologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
19	Médico Dermatologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Dermatologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
20	Médico Endocrinologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Endocrinologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
21	Médico Psiquiatra	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Psiquiatria com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação

22	Médico Pneumologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Pneumologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
23	Médico Otorrinolaringologista	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Otorrinolaringologia com Registro no Conselho de Classe Específico	20 horas semanais	1. 800,00 + Gratificação
24	Odontólogo Para Pacientes Especiais	01	-	Nível Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe Específico + Especialização em atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	40 horas semanais	1.100,00 + gratificação
25	Odontólogo	01	-	Nível Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.466,66 + gratificação
26	Professor MAG I (Zona Rural –Arruda Câmara)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
27	Professor MAG I (Zona Rural – Cachoeira)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
28	Professor MAG I (Zona Rural – Cajazeiras dos Batistas)	02	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
29	Professor MAG I (Zona Rural – Coatiba)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18

30	Professor MAG I (Zona Rural – Flores)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
31	Professor MAG I (Zona Rural – Lagoa Escondida)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
32	Professor MAG I (Zona Rural – Mãe D’água)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
33	Professor MAG I (Zona Rural – Pitombeira)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
34	Professor MAG I (Zona Rural – São João I)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
35	Professor MAG I (Zona Rural – São Pedro)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18

36	Professor MAG I (Zona Rural – Umari)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
37	Professor MAG I (Zona Rural – Várzea Comprida dos Oliveiras)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
38	Professor MAG I (Zona Rural – Assentamento Margarida Maria Alves)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
39	Professor MAG I (Zona Rural – Canoas)	01	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
40	Professor MAG I (Zona Urbana)	02	-	Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	30 horas semanais	1.565,18
41	Professor MAG II Educação Física	02	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.565,18
42	Professor MAG II História	02	-	Nível Superior com Licenciatura em História	30 horas semanais	1.565,18
43	Professor MAG II Artes	04	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes + Curso na Área Específica	30 horas semanais	1.565,18
44	Professor MAG II Português	02	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras	30 horas semanais	1.565,18

45	Professor MAG II Geografia	02	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia	30 horas semanais	1.565,18
46	Professor MAG II Matemática	03	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	1.565,18
47	Professor MAG II Religião	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências da Religião	30 horas semanais	1.565,18
48	Professor MAG II Inglês	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	30 horas semanais	1.565,18
49	Professor MAG II Libras	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Libras	30 horas semanais	1.565,18
50	Supervisor Escolar (Zona Rural)	02	-	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia e especialização em Supervisão Escolar	30 horas semanais	1.565,18
51	Supervisor Escolar (Zona Urbana)	01	-	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia e especialização em Supervisão Escolar	30 horas semanais	1.565,18
52	Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	04	-	Nível Superior em Licenciatura Plena e especialização em atendimento educacional Especializado (AEE)	30 horas semanais	1.565,18
53	Psicopedagogo	02	-	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia clínica	30 horas semanais	1.100,00
54	Pedagogo	01	-	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia institucional	30 horas semanais	1.100,00

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
 - 5.1. Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 26 de agosto até as 23h:59min do dia 16 de setembro de 2015 (horário local)**.
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será de:
 - 6.1. Cargos de Nível Fundamental (Completo e Incompleto): **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

- 6.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: **R\$ 70,00 (setenta reais)**;
- 6.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 90,00 (noventa reais)**.
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **16 de setembro de 2015**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- 10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários distintos.**
11. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **30 de setembro de 2015**.
14. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
16. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
17. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
19. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
20. A Prefeitura Municipal de Pombal e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
21. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- 21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 21.2. O atendimento as condições solicitadas ficarão sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 21.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 21.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
22. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
23. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,

triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
- a. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
 - b. O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
 - d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- a. Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer as vagas da ampla concorrência.**
 - b. Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - c. Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d. Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Pombal, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
 - b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.

- d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
27. SÚMULA 377 DO STJ. A jurisprudência do Superior de Justiça é pacífica no sentido de reconhecer o direito do portador de visão monocular de inscrever-se em concurso público dentro do número de vagas reservadas a pessoas com deficiência.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 7.716 de 28 de dezembro de 2004 e 8.483 de 09 de janeiro de 2008.
2. Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 26 de agosto até as 23h:59min do dia 02 de setembro de 2015**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração do órgão competente com datas das doações.
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o **dia 02 de setembro de 2015**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **11 de setembro de 2015**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da matrícula, onde opta o cargo da sua escolha.
14. Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **indeferidas**, poderão encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **15 de setembro de 2015**.
15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **16 de setembro de 2015**.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **16 de setembro de 2015**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Prazo para os candidatos solicitarem isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 26 de agosto até as 23h:59min do dia 02 de setembro de 2015** (horário local).
2. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 26 de agosto até as 23h:59min do dia 16 de setembro de 2015** (horário local).
3. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **11 de setembro de 2015**.

4. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: do dia **14 de setembro até o dia 15 de setembro de 2015**.
5. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 16 de setembro de 2015**.
6. Período de solicitação para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova: das **10h do dia 26 de setembro até as 23h:59min do dia 16 de setembro de 2015** (horário local).
7. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **10h do dia 26 de agosto até as 23h:59min do dia 16 de setembro de 2015**
8. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **16 de setembro de 2015**.
9. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **25 de setembro de 2015**.
10. Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **do dia 28 de setembro até o dia 29 de setembro de 2015**.
11. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **30 de setembro de 2015**.
12. Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 01 de outubro até o dia 02 de outubro de 2015**.
13. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 05 de outubro de 2015**.
14. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 05 de outubro de 2015**.
15. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **13 de outubro de 2015**.
16. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 18 de outubro de 2015**.
17. Divulgação do Gabarito Provisório: **18 de outubro de 2015**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
18. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **19 de outubro até o dia 20 de outubro de 2015**.
19. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **06 de novembro de 2015**.
20. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 06 de novembro de 2015**.
21. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **07 de novembro a 11 de novembro**.
22. Divulgação do resultado oficial preliminar da Prova de Títulos: **24 de novembro de 2015**.
23. Prazo de recebimento de recursos quanto Resultado Oficial Preliminar da Prova de Títulos: **25 de novembro a 26 de novembro de 2015**.
24. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da Prova de Títulos: **30 de novembro de 2015**.
25. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas, Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência: **06 de novembro de 2015**.
26. Realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas, Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência: **15 de novembro de 2015**.
27. Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas e Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência: **17 de novembro de 2015**.
28. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Equipamentos Rodoviário, Motoristas e Condutor de Transporte de Emergência: **18 e 19 de novembro de 2015**.
29. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência, **APÓS RECURSOS: 24 de novembro de 2015**.
30. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **30 de novembro de 2015**.

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

CARGO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				CARÁTER AVALIATIVO
	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) • Borracheiro • Coveiro • Maqueiro • Mecânico • Operário • Pedreiro • Pintor • Servente de Pedreiro 	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Artesão • Condutor de Transporte de Emergência • Motorista • Monitor de Saúde Mental • Operador de Equipamentos Rodoviários – CNH D • Operador de Equipamentos Rodoviários – CNH E 	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Trânsito • Agente de Zoonoses • Auxiliar de Monitor de Creche • Auxiliar de Saúde Bucal • Cuidador • Fiscal Ambiental • Instrutor de Música • Instrutor de Braille • Inspetor de Alunos • Monitor de Creche • Recepcionista • Técnico em Farmácia • Técnico Agrícola • Técnico em Enfermagem • Técnico em Higiene Dental • Técnico em Contabilidade • Técnico em Edificações 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Arquiteto • Dentista Periodontista • Enfermeiro • Engenheiro Civil • Farmacêutico • Médico Pediatra • Médico Geriatria • Médico Cardiologista • Médico Obstetra • Médico Ginecologista • Médico Auditor • Médico Plantonista • Médico PSF • Médico • Médico Mastologista • Médico Radiologista • Médico Neurologista • Médico Ortopedista • Médico Oncologista • Médico Dermatologista • Médico Endocrinologista • Médico Psiquiatra • Médico Pneumologista • Médico Otorrinolaringologista • Odontólogo - Para Pacientes Especiais • Odontólogo • Professor MAG I • Professor MAG II - Educação Física • Professor MAG II - História • Professor MAG II - Artes • Professor MAG II - Português • Professor MAG II - Geografia • Professor MAG II - Matemática • Professor MAG II - Religião • Professor MAG II - Inglês • Professor MAG II - Libras • Supervisor Escolar • Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE • Psicopedagogo • Pedagogo 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Agente de Trânsito, a prova de português tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **18 de outubro de 2015**, na cidade de Pombal– Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, no período da TARDE para candidatos de nível médio, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **13 de outubro de 2015**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso Público.
14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Pombal não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no endereço eletrônico mencionado no item 5 deste Capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
 - 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
 - 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
 - 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
 - 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;

- 28.8 O candidato que se manter em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova
- 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital **exceto** no comprovante de
- 28.10 inscrição ou na etiqueta onde se encontra anotados os seus dados pessoais;
- 28.11 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 28.12 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 28.13 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões;
- 28.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “**28.7**”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
- 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
- 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
- 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
- 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br>;
- 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
- 30.7 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
- 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 06 de novembro de 2015** pela CPCON no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **50% do total das questões válidas ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

- Concorrerão a Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de Professor, habilitados nas Provas Objetivas; que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
- O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não assiná-lo, seus títulos não serão computados.
- Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (Quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Pombal julgue necessário.
- Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **11 de novembro de 2015**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
 Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
 CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
- A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.
- As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
- A nota do Prova de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
- Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Prova de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
- O Prova de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	100,0
Mestrado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	50,0
Especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	05	25,0

IX – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Pombal - PB, no dia **15 de novembro de 2015, às 07h30min, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova**. Os candidatos ao cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, Motorista e Condutor de Transporte de Emergência, deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.cpcon.uepb.edu.br e no Diário Oficial do Município de Pombal.
 - 1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no dia 06 de novembro de 2015, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Pombal, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como pessoas com necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos à vaga de Operador de Equipamentos Rodoviários, Motorista e Condutor de Transporte de Emergência.
4. Os Candidatos à vaga de Operador de Equipamentos Rodoviários, Motorista e Condutor de Transporte de Emergência, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular, Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina se utilizados dois veículos ou duas máquinas, caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Equipamentos Rodoviários, Motorista e Condutor de Transporte de Emergência, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática terá caráter, classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Nos cargos de Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Condutor de Transporte de Emergência, a classificação será definida mediante média aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática
3. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 4.1 Para os cargos de nível fundamental completo, aquele que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Português;
 - b. obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - c. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Informática;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;

- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 4.3 Para os cargos de nível superior completo,
- g. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - h. obtiver maior nota na prova de Português;
 - i. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - j. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - k. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - l. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b. ao indeferimento de inscrição;
 - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
 - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f. ao resultado oficial preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Equipamentos Rodoviários, Motorista e Condutor de Transporte de Emergência;
 - g. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado oficial preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
7. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
8. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.

XII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal e de acordo com as necessidades do Município.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
 - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - b. Certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e. Cédula de identidade;
 - f. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal**, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que, nomeado deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. É facultado à **Secretaria de Administração** - da Prefeitura Municipal de Pombal exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração** - da Prefeitura Municipal de Pombal.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência pra efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Pombal, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
14. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Pombal e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a) do Município de Pombal, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso**, serão publicados do Diário Oficial do Município **de Pombal** e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Pombal**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Pombal** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. A Prefeitura Municipal de Pombal reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
10. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Pombal até o dia útil anterior à data da posse.
11. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Pombal e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
14. A Prefeitura Municipal de Pombal e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.
15. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
16. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pombal, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
18. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
 - a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
 - b. PRESENTE: candidato que fez todas as provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
 - c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
 - d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.
19. Do Curso de Formação e Capacitação para Agente de Trânsito:
 - a. O curso tem a finalidade de atender um dos requisitos para a municipalização do trânsito e integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito, onde após a realização do concurso público, os aprovados e classificados devem receber formação e capacitação para exercer o cargo de agente de trânsito. O curso oferecido consta de um período teórico e também treinamento prático, onde o participante será capacitado para realizar as atribuições de orientar, operar, fiscalizar, preencher autos de infração de trânsito e aplicar medidas administrativas, garantir a fluidez e a segurança do trânsito local, dando apoio a eventos, interdições, acidentes, entre outros, além de realizar ações de educação para o trânsito e zelar pelo cumprimento do que rege o Código de Trânsito Brasileiro, no que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, previstos no artigo 24 do CTB e demais estabelecidos em Resoluções e Deliberações do CONTRAN.
 - b. O curso de formação será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pombal.
20. Os candidatos ao cargo de Professor MAG I e ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), que apesar de terem feito o concurso para determinada área da zona rural, se houver o fechamento da escola, os mesmos poderão ser transferidos para qualquer outra localidade da zona rural de acordo com interesse da administração da Prefeitura do Município de Pombal.

Pombal (PB), em 21 de agosto de 2015.

Jordão de Sousa Martins
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG); Borracheiro; Coveiro; Maqueiro; Mecânico; Operário; Pedreiro; Pintor; Servente de Pedreiro.

PORTUGUÊS: Noções básicas de compreensão e interpretação de textos em geral (verbais e não verbais); Morfologia: Noções básicas sobre as classes de palavras; Ortografia: Emprego de *h, e, i, o, u, j, g, c, ch, ç, z, s, x*, dentre outros usos de consoantes e vogais em diferentes vocábulos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (Monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas) e quanto à posição destas na palavra (Monossílabas (átonas e tônicas), oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas); Divisão silábica; Dígrafo; fonemas.

MATEMÁTICA: 1-Sistema de numeração decimal. 2-Sistema romano de numeração. 3-Números naturais: 4 operações, expressões numéricas e problemas. 4-Números pares e Números ímpares. 5-Múltiplos e divisores: Critérios de divisibilidade, MMC e MDC. 6-Números primos e decomposição em fatores primos. 7-Números fracionários: representação e leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, 4 operações e problemas. 8-Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, 4 operações e problemas. 9-Sistema monetário. 10-Sistema de medidas: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. 11-Resolução de problemas. Porcentagens. 12-Sucessor e Antecessor (até 1000). 13-Figuras geométricas. 14-Perímetro e área. 15- Problemas e cálculos de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: O Brasil e as questões ambientais; os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade; os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal; principais acontecimentos que marcam o Brasil e o mundo na atualidade.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Artesão; Condutor de Transporte de Emergência; Motorista; Monitor de Saúde Mental; Operador de Equipamentos Rodoviários.

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Morfologia: Noções básicas sobre as classes de palavras; Ortografia: Emprego de *h, e, i, o, u, j, g, c, ch, ç, z, s, x*, dentre outros usos diversos de consoantes e vogais em diferentes vocábulos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição destas na palavra; Divisão silábica; Dígrafo; Sintaxe: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações; Expressões numéricas; Razões e proporções; Regra de três (simples e composta); Porcentagem e juros; Potenciação e radiciação; Produtos notáveis; Equações do 1º grau e problemas; Equações do 2º grau e problemas; Sistema de equações de 1º grau; Sistema de equações de 2º grau; Ângulos e polígonos; Circunferência e círculo; Perímetros, áreas e volumes; Sistema de medidas e sistema métrico decimal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Ecologia e meio ambiente, fontes de energia: desafios do mundo atual; a queda do muro de Berlim e as consequências para o mundo atual, a era da globalização, acontecimentos políticos e sociais que marcaram o Brasil nas últimas décadas.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente de Trânsito; Agente de Zoonoses; Auxiliar de Monitor de Creche; Auxiliar de Saúde Bucal; Cuidador; Fiscal Ambiental; Instrutor de Música; Instrutor de Braille; Inspetor de Alunos; Monitor de Creche; Recepcionista; Técnico em Farmácia; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Contabilidade; Técnico em Edificações.

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras. Variações Linguísticas. Linguagem figurada. Aspectos morfosintáticos das classes de palavras. Sintaxe de regência e concordância verbal e nominal. Ocorrência da crase. Coesão e coerência textuais. Pontuação. Funções da Linguagem.

INFORMÁTICA: Noções de organização e arquitetura de computadores; Sistemas operacionais (Windows e Linux) e programas utilitários; Aplicativos de escritório para edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Libre Office); Conceitos básicos de redes de computadores e Internet; Representação da informação; Organização e gerenciamento de arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE TRÂNSITO: 1. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503/97, e suas alterações. 2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): Números: 001/1998, 004/98, 066/1998, 092/1999, 108/1999, 129/2000, 136/2002, 142/2003, 155/2004, 157/2004, 158/2004, 166/2004, 168/2004, 169/2005, 182/2005, 191/2006, 204/2006, 205/2006, 208/2006, 223/2007, 235/2007, 269/08, 272/2008, 277/2008, 285/2008, 303/2008, 304/2008, 321/2009, 333/2009, 352/2010, 356/2010, 357/2010, 371/2010, 372/2011, 376/2011, 378/2011, 390/2011, 402/2012, 404/2012, 405/2012, 406/2012, 407/2012, 408/2012, 410/2012, 414/2012, 425/2012, 432/2013, 442/2013, 448/2013, 453/2013, 465/2013, 471/2013, 474/2014, 483/2014, 484/2014, 486/2014, 487/2014, 488/2014, 493/2014, 495/2014, 497/2014, 500/2014, 508/2014, 514/2014, 517/2015, 532/2015. 3. Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): Números: 07/2001, 057/2007, 100/2010, 103/2010, 120/2011, 138/2013, 140/2015, 141/2015. 4. Noções de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.

AGENTE DE ZONOSSES: Noções de Biologia Celular; Noções de Zoologia dos Invertebrados; Noções de Biossegurança; Ética/Bioética e Legislação profissional; Coleta de Material Biológico e envio para o Laboratório; Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, Diretrizes e Objetivos; Lei Nº 8080 de 19/09/90; Saúde Pública; Zoonoses (Principais Zoonoses); Epidemiologia; Higienização e Sanitização; Noções de Saúde Ambiental; Noções de Microbiologia; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Educação em Saúde; Bem Estar Animal; Contenção dos animais; Noções de Manejo Animal; Noções de Nutrição e Alimentação Animal; Noções de Farmacologia.

AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE: Perfil e funções do monitor e do auxiliar de creche; A rotina; Adaptação; Brincar; Artes visuais; Responsabilidade alimentares; Primeiro socorros; Funções da educação infantil; Relações entre pais x educadores; Desenvolvimento motor; As práticas do cuidar e do educar; Lúdicos e histórias infantis; Ambiente das creches; Higiene e saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Atribuições dos profissionais auxiliares; Educação para a saúde; Métodos preventivos do controle da carie dentária; Controle de infecção em odontologia; Métodos químicos de controle do biofilme dental; Métodos mecânicos de controle do biofilme dental; Uso do flúor em odontologia; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

CUIDADOR: As funções do ato de cuidar; Higiene; Autonomia do aluno; Cuidados alimentares; Primeiros socorros; Saúde infantil; Concepção de criança; Rotina da creche e da escola; Adaptação e socialização da criança; Funções do educar; Desenvolvimento motor e da linguagem; Criatividade e artes; O lúdico.

FISCAL AMBIENTAL: 1. Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. 2. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento; 2.1 Planos de Gerenciamento de Resíduos. 3. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. 4. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. 5. Avaliação de Efluentes industriais. 6. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. 7. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. 8. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. 9. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambientais; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. 9.1 Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº03/90, Nº382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº362/05; Nº420/09.

INSTRUTOR DE MÚSICA: 1-Claves do sol, fá e dó. 2-Intervalos maiores, menores, justos, aumentados, diminutos, simples e compostos. 3-Escalas maiores e menores. 4-Modos. 5-Tríades e tétrades. 6-Termos e expressões musicais. 7-Características e extensão dos instrumentos da banda de música. 8-Classificação vocal para o canto coral. 9-Compasso simples e composto. 10-Noções básicas de regência. 11-Tom principal e tom relativo. 12-Funções harmônicas.

INSTRUTOR DE BRAILLE: 1. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. 2. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. 3. Grafia Química Braille. 4. Grafia Braille para informática. 5. Musicografia Braille. 6. O Código Matemático Unificado. 7. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão. 8. Os principais leitores de Tela utilizados pelas pessoas com deficiência Visual: JAWS, NVDA, VIRTUAL VISION, ORCA. 9. Sistema Operacional DOS VOX. 10. Software utilizado na produção de texto em Braille: BRAILLE FÁCIL. 11. Introdução aos aspectos sócio históricos e políticos das pessoas com deficiência no Brasil.

INSPETOR DE ALUNOS: Histórico da inspeção escolar - Atribuições do inspetor escolar- O inspetor escolar e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente -Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Constituição Federal e a Educação – Postura do inspetor escolar frente ao ambiente escolar – Documentos que regularizam a vida escolar – Gestão Escolar.

MONITOR DE CRECHE: Perfil e funções do monitor e do auxiliar de creche; A rotina; Adaptação; Brincar; Artes visuais; Responsabilidade alimentares; Primeiro socorros; Funções da educação infantil; Relações entre pais x educadores; Desenvolvimento motor; As práticas do cuidar e do educar; Lúdicos e histórias infantis; Ambiente das creches; Higiene e saúde.

RECEPCIONISTA: - Noções básicas de comunicação. Modelo comunicativo. Técnicas e estratégias de comunicação oral. O ambiente organizacional. Funções administrativas. Qualidade e seus conceitos básicos. Qualidade no atendimento. Eficácia no atendimento por telefone. Eficácia no atendimento presencial. Relações formais e informais no ambiente organizacional. Cliente interno e externo. Procedimentos básicos para execução de rotinas de trabalho: agenda, correspondências recebidas e enviadas, follow up. Noções de arquivologia. Noções básicas sobre gerenciamento do tempo. Postura e ética profissional. Marketing pessoal. Normas de segurança sobre conferência documental e verificação de idoneidade.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: - Noções de administração hospitalar; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de fisiologia; noções de higiene e segurança; Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Portaria Nº 344, de 12 de maio de 1998 e alterações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução Nº 357, de 20 de abril de 2011 e alterações – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia).

TÉCNICO AGRÍCOLA: Gestão do empreendimento rural; Técnicas de produção das principais culturas frutíferas do nordeste brasileiro; Montagem, operação e manutenção dos vários tipos de sistemas de irrigação; Práticas Conservacionistas do solo; Controle da erosão hídrica; Técnicas de produção, colheita e armazenamento de grãos e sementes; Desenvolvimento de variedades biotecnológicas: Tratamento de sementes e produção

de híbridos; Práticas de adubação: Correção do solo e uso de fertilizantes agrícolas; Importância da adubação orgânica; Normas gerais para abertura e funcionamento de um viveiro; Toxologia dos defensivos agrícolas e seus impactos ambientais; Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI); Principais métodos de prevenção e controle de pragas, doenças e agentes fito patogênicos; Controle de plantas daninhas: Métodos preventivo, cultural e mecânico, controle químico; Máquinas e implementos agrícolas: Função e manutenção; Manejo geral das criações: bovinos, caprinos, ovinos, suínos e aves. Alimentação Animal: Classificação e utilização; Conservação de forrageiras: Silagem e Fenação; Dinâmica da produção primária de pastagens.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: - Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Assepsia, desinfecção e esterilização. Vigilância epidemiológica. Cuidados de Enfermagem na prevenção e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS. Cuidados de Enfermagem aos pacientes com afecções respiratórias, cardiológicas, neurológicas e renais. Cuidados de Enfermagem a saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: - Atribuições dos profissionais auxiliares; Educação para a saúde; Métodos preventivos do controle da carie dentária; Controle de infecção em odontologia; Métodos químicos de controle do biofilme dental; Métodos mecânicos de controle do biofilme dental; Uso do flúor em odontologia; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: - Contabilidade Geral: Conceito, objeto, finalidade e campo de aplicação da contabilidade. Origens e aplicações dos recursos. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Classificação das contas. Plano de contas. Escrituração contábil. Balancete de verificação. Balanço patrimonial de acordo com a Lei no 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício. Deduções da receita de vendas. Apuração da receita líquida. Despesa. Receita. Apuração do resultado. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública / Orçamento Público: Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC no 1111/2007 e alterações). Receita e Despesa segundo a categoria econômica. Créditos adicionais. Lei nº. 4.320/1964 e o Decreto no 93.872/1986. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei no 4.320/1964. Dos Orçamentos na Constituição de 1988. Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Execução orçamentária e do cumprimento de metas; Escrituração e consolidação das contas; Das operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária. Princípios orçamentários e Composição do Patrimônio Público segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: - Aplicação de softwares na confecção de textos, planilhas, e projetos; Interpretação e desenvolvimento de desenhos técnicos e projetos de edificações em geral; Interpretação e representação gráfica de levantamentos topográficos; Elementos estruturais, comportamento das estruturas em concreto armado, princípios básicos de cálculo em estruturas de concreto armado, detalhamento de estruturas de concreto armado; Sistemas de abastecimento e distribuição de água fria, sistemas de aquecimento de água, elementos integrantes das instalações prediais de esgoto, água fria, quente e pluvial; Processos executivos das etapas construtivas: serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, coberturas, instalações elétricas, hidros sanitárias e pluvial, revestimentos de tetos, paredes e pisos, pintura; Levantamentos quantitativos, utilização de ferramentas de planejamento e controle, gerenciamento, planejamento, programação, orçamentação e controle de projetos e obras, medição e fiscalização de serviços, elaboração, padronização e monitoramento de processos executivos; Licitações e Contratos Administrativos.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Arquiteto; Dentista Periodontista; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Médico Pediatra ; Médico Geriatra; Médico Cardiologista; Médico Obstetra; Médico Ginecologista ; Médico Auditor; Médico Plantonista; Médico PSF; Médico; Médico Mastologista; Médico Radiologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Oncologista; Médico Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico Psiquiatra; Médico Pneumologista; Médico Otorrinolaringologista ; Odontólogo Para Pacientes Especiais; Odontólogo; Professor MAG I; Professor MAG II; Supervisor Escolar; Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE; Psicopedagogo; Pedagogo.

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras. Variações Linguísticas. Linguagem figurada. Aspectos morfosintáticos das classes de palavras. Sintaxe de regência e concordância verbal e nominal. Ocorrência da crase. Coesão e coerência textuais. Pontuação. Funções da Linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica: 1.1. Silogismo; 1.2. Argumentos e diagramas; 1.3. Proposição; 1.4. Negação; 1.5. Proposição composta- Conectivos; 1.6. Condicionais; 1.7. Tautologias; 1.8. Proposições logicamente falsas; 1.9. Relação de Implicação; 1.10. Relação de Equivalência; 1.11. Setenças abertas, quantificadores; 1.12. Negação de proposições. 2. A Lógica na Linguagem Cotidiana: 2.1. Falácias; 2.2. Entimemas; 2.3. Dilemas.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ARQUITETO: Evolução urbana. Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Teoria da história da arquitetura e urbanismo. Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Representação, métodos e técnicas de desenho. Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531/1995 e NBR nº 13.532/1995. Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. Desenho técnico: NBR nº 8.403/1984, NBR nº 8.404/1984, NBR nº 10.068/1987, NBR nº 10.582/1988, NBR nº 6.492/1994, NBR nº 10.067/1995, NBR nº 10.126/1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196/1999 e NBR ISO nº 10.209-2/2005. Planejamento e projeto urbano. Uso do solo. Lei nº 6.766/1979 e alterações (parcelamento do solo urbano). NBR 9077 / 1993 – Saída de emergência em edificações, NBR 10152 / 2000 – Nível de ruído para conforto acústico, Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Planejamento viário, vias de pedestres, faixas de trânsito, calçadas e ciclovias. Medições de fluxos de veículos, e medidas de mitigação da mobilidade. Acessibilidade de pessoas com deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR-9050/ 2004. Dimensionamento e programação. Equipamentos públicos e comunitários. Ergonomia. Conforto ambiental. Conforto térmico. Conforto humano nas edificações. Sistemas de infraestrutura urbana. Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. Subsistema de drenagem pluvial. Subsistema de abastecimento

de água. Subsistema de esgotamento sanitário. Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. Topografia. Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. Sustentabilidade urbana. Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. Paisagismo. Espaços livres: praças e parques. Espaços vinculados à edificação e jardins.

DENTISTA – PERIODONTISTA: - Anatomia do periodonto; Biofilme e cálculos dentais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Epidemiologia e microbiologia das doenças periodontais; Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Periodontia; Fatores de risco locais e sistêmicos associados às doenças periodontais; Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; Trauma oclusal; Terapias não cirúrgica e cirúrgica periodontais; Terapêutica voltada para Periodontia; Utilização de anti-sépticos e antimicrobianos em periodontia.

ENFERMEIRO: Teorias e processo de enfermagem; Taxonomias de diagnósticos de enfermagem ;Consulta de enfermagem ; Etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem; Procedimentos técnicos em enfermagem geral e especializados ; Código de ética dos profissionais de enfermagem ; Legislação de enfermagem; Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional; Biossegurança aplicadas ao processo de cuidar ; Precaução-padrão e precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de Infecção hospitalar ; Assistência de enfermagem perioperatória ; Assistência de Enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório; Assistsências de Enfermagem nos desconfortos e complicações no Pós-operatório; Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização; Atendimento a pacientes em situação de urgência e emergência ; Estrutura organizacional do serviço de emergência e pré-hospitalar; Suporte básico de vida em emergências e atendimento na parada cardiorrespiratória.; Emergências relacionadas a alterações do sistema respiratório, circulatório e ao politraumatizado; Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde ; Gerenciamento de Recursos humanos; Dimensionamento, recrutamento e seleção, supervisão, liderança; Normas, rotinas e protocolos; Assistência de Enfermagem na saúde do adulto, criança, mulher, idoso.

ENGENHEIRO CIVIL: - ÁREA DE ESTRUTURAS - Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. ÁREA DE TRANSPORTES - Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS - Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. ÁREA DE SANEAMENTO - Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. ÁREA DE GEOTECNIA - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS – Construções de baixo custo, Uso da Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, Código de Obras.

FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: boas práticas de manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos de liberação controlada de fármacos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; determinação de teor de princípios ativos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos, polimorfismo em fármacos. BIOFARMÁCIA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos; e classificação dos medicamentos. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoe epidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos.

MÉDICO PEDIATRA: Alimentação na criança; Vacinação na criança; Distúrbios hidroeletrólítico; diarreia aguda e persistente; Diarreia crônica; Pneumonia na criança e adolescente; Asma brônquica; Doença reumática; Doenças exantemáticas na criança; Infecções de vias aéreas superiores; Parasitose intestinal; Infecção urinária; Síndrome necrótica / glomerulonefrite aguda difusa; Anemias carências; Constipação intestinal; Crescimento e desenvolvimento; Convulsões na criança; Obesidade na infância; Políticas de saúde da criança.

MÉDICO GERIATRA: 1-Insuficiência cognitivas: demência de alzheimer, demências fronto-temporais, demência de pick, demência vascular, pseudo demência por depressão, demências reversíveis. 2-Instabilidade postural, quedas, fraturas. 3-Intervenções no tratamento do idoso. 4-Incontinência urinária e suas repercussões na vida do idoso. 5-Imobilidade e suas complicações no idoso. 6-Insuficiência familiar e suas repercussões na qualidade de vida do idoso.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo; Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia; Bioética e Metodologia Científica nas Doenças Cardiovasculares; Princípios da Biologia Molecular e Genética e Saúde Cardiovascular; Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico; Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular; Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos; Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Farmacologia e Farmacogenômica Cardiovascular; Gravidez nas Pacientes com Cardiopatia; Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares;

Oncocardiologia; Doenças Coronarianas Agudas e Crônicas; Febre Reumática, Valvopatias Adquiridas e Endocardite Infecciosa; Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta; Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto; Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale; Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia.

MÉDICO OBSTETRA: 1-Assistência pré-natal de baixo e alto risco; 2-Abortamento; 3-Gemelidade; 4-Doenças infecciosas; 5-Infecção do trato urinário; 6-Incompetência istmo-cervical; 7-Prematuridade; 8-Distúrbios do líquido amniótico: a-Oligoâmnio; b-Polidrâmnio; 9-Ruptura prematura das membranas ovulares; 10-Síndromes hipertensivas no ciclo gestatório: a-Hipertensão Arterial Sistêmica; b-Hipertensão Gestacional; c-Pré-eclâmpsia, Eclâmpsia e Síndrome HELLP; 11-Diabetes mellitus pré-gestacional; 12-Diabetes gestacional; 13-Tromboembolismo: a-TVP; b-TEP; 14-Trombofilias; 15-Infecção puerperal.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Atenção Integral à Saúde da Mulher: Diretrizes e Políticas Públicas; Urgências e Emergências Obstétricas. Papel do médico no Planejamento familiar e uso de contra contraceptivos; O Pré-natal de baixo e alto risco Assistência ao parto e puerpério; A rede de atenção integral aos cuidados e saúde da mulher: regulação e sistema de referência e contra referência em obstetrícia. A atenção à mulher na assistência às violências sexuais: diretrizes e protocolos; Ginecologia Preventiva: assistência preventiva em Câncer de colo uterino, endométrio, ovário, e de Mama; Exames complementares essenciais e suplementares em ginecologia com fins diagnósticos e terapêuticos em reposição hormonais; Síndromes dos Ovários Policísticos: diagnósticos e condutas terapêuticas; Dor pélvica crônica, Doenças Inflamatórias Pélvicas e Endometriose: diagnóstico diferencial e conduta terapêutica; DST e HIV: diretrizes e protocolos; Principais neoplasias benignas e malignas ginecológicas: diagnósticos e terapêuticas; A mulher e o climatério: diagnóstico e condutas; O Prontuário em Ginecologia: responsabilidade ética/profissional, civil e criminal do médico; A Ginecologia e a prática médica baseada em evidências: protocolos do Conselho Federal de Medicina. A integração do Ensino da Ginecologia, da assistência em equipe da saúde da mulher e o papel da comunidade na integralidade da atenção e cuidados à saúde da mulher. A violência doméstica contra a mulher, quanto questão de saúde pública, e o papel do médico assistente nas notificações e encaminhamentos legais.

MÉDICO AUDITOR: Atribuições e competências; O SUS e a Autoria Médica: princípios e diretrizes; Análise técnica-científica e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço; Medidas preventivas em Auditorias Médicas; o sentido das boas práticas médicas: prevenção ou repressão às práticas ilegais; Principais análises financeiras, contábeis e jurídicas de instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS; Procedimentos e análises de relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar: Análise do Médico Auditor em processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Parecer de Auditoria Médica pós exames de unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS; Relatórios substanciados a partir de documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

MÉDICO PLANTONISTA: Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piодermite, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

MÉDICO PSF: SUS: História, Princípios, Diretrizes, Políticas Públicas; Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente; Atenção à Saúde do Homem; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Idoso; A Atenção à Saúde no Estatuto da Criança e do Adolescente; A Atenção à Saúde no Estatuto do Idoso; Violência Doméstica: responsabilidade na assistência médica em nível de atenção básica; Protocolos de Assistência Pré-Natal de Baixo Risco; Coberturas de Assistências Básicas em Patologias de Notificações Compulsórias, e outras, Abrangidas pelos Programas de Atenção Básicas no Brasil (Diabetes, Hipertensão, Hanseníase, Tuberculose, Colagenoses, HIV, DSTs, Sarampo, Rubéola, Coqueluche, Caxumbas, Dengue, Febre de Chikungunya, Zica, etc.); Enfermidades Respiratórias e Renais mais frequentes; Doenças Genitourinárias mais frequentes; Doenças da Pele e Gastrointestinais mais frequentes; Ética Médica; Programa Nacional de Vacinação; Psiquiatria na Atenção Básica; Anamnese e Propedêutica Básica; Regulação Médica: Sistemas de Referências e Contra-Referências; O Prontuário na Estratégia Saúde da Família; Integração Atenção Básica, Formação Médica e Comunidade.

MÉDICO: 1-NEFROLOGIA: Doenças glomerulares; Doenças túbulo-intersticiais; Envolvimento Renal nas Doenças Sistêmicas; Distúrbios Eletrolítico-Ácido-básico; Insuficiência Renal Aguda e Crônica. 2-REUMATOLOGIA: Artrites Soropositivas e Soronegativas; Colagenoses; Vasculites; Amiloidoses. 3-HEMATOLOGIA: Anemias; Leucemias Agudas e Crônicas; Distúrbios da Hemostasia. 4-GASTROENTEROLOGIA: Doenças do esôfago, estômago e duodeno; Doenças do Intestino Delgado e Grosso; Doenças do Pâncreas. 5-HEPATOLOGIA: Cirrose hepática com suas causas e complicações; Doenças das vias biliares e tumores hepatobiliares. 6-CARDIOLOGIA: Hipertensão Arterial Sistêmica (Diagnóstico e tratamento); insuficiência Cardíaca Congestiva (Diagnóstico e tratamento); Arritmias (Taquiarritmias; Bradiarritmias; Torsades de Pointes/Síndrome do QT longo); Antiarrítmicos. 7-ENDOCRINOLOGIA: Diabetes mellitus; Doenças da Tireoide. 8-PSIQUIATRIA: Depressão; Esquizofrenia; Transtorno Bipolar. 9-INFECTOLOGIA: Tuberculose; Hanseníase; Pneumonia Comunitária e Hospitalar; Leptospirose; Dengue; Esquistossomose; Antibióticos. 10-NEUROLOGIA: Acidente Vascular Encefálico; Doença de Parkinson; Demência.

MÉDICO MASTOLOGISTA: Patologias benignas da mama; Diagnóstico clínico e Radiológico, Estadiamento e Tratamento cirúrgico do câncer de mama; Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia e hormonioterapia; Seguimento pós tratamento do câncer de mama; Rastreamento em câncer de mama; Prevenção primária e secundária do câncer de mama; Sarcomas de mama; Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama; Lesões precursoras do câncer de mama; Tipos especiais de câncer de mama; Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem; Metástases em câncer de mama, Recidiva loco-regionais do câncer de mama.

MÉDICO RADIOLOGISTA: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Bases físicas da ultrasonografia. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações

intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Choque anafilático e primeiros socorros. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista

MÉDICO NEUROLOGISTA: - Epilepsia. Definição, classificação, síndromes epilépticas, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, tratamento; - Cefaleia e dor facial. Enxaqueca, cefaleia do tipo tensional, cefaleia em salvas, cefaleia das sinusites, cefaleia associada a exercícios e atividade sexual, cefaleia hípica, cefaleia por uso excessivo de analgésicos. Arterite temporal. Neuralgia do trigêmeo; - Vertigem. Definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: hipotensão ortostática, arritmias cardíacas, hiperventilação, desequilíbrio, vertigem (vertigem posicional benigna, neurite vestibular, síndrome de Ménière; - Cervicalgia/Lombalgia. Definição, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: lombociatalgia, estenose lombar, radiculopatia cervical, espondilose cervical. Tratamento; - Transtornos do sono. Síndrome da sonolência excessiva diurna, síndrome da apneia obstrutiva do sono, narcolepsia, hipersonia idiopática, insônia primária, síndrome das pernas inquietas, parassonia;- Dor crônica. Definição, epidemiologia, classificação, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, exame neurológico de pacientes com dor crônica: hiperalgesia, hiperpatia, alodínea. Dor nociceptiva, dor neuropática, síndrome da dor regional complexa, fibromialgia, síndrome da dor miofascial, Tratamento; - Acidente vascular cerebral. Ataque isquêmico transitório, isquemia cerebral trombótica, isquemia cerebral embólica, trombose venosa cerebral, hemorragia cerebral. Neuroimagem. Tratamento das doenças cerebrovasculares; -Demência e outros transtornos cognitivos. Definições. Estado confusional agudo, síndrome disexecutiva: cognitiva, comportamental e motivacional. Princípios gerais do tratamento. Transtorno da memória. Doença de Alzheimer. Demência frontotemporal. Demência por corpos de Lewy. Doença de Huntington. Síndrome corticobasal. Demência vascular. Demência priônica. Demências reversíveis. Tratamento das demências; - Doenças desmielinizante. Esclerose múltipla, epidemiologia, fisiopatologia, genética, diagnóstico: síndrome clínica isolada, neurite óptica, esclerose múltipla clinicamente definida. Neuroimagem. Tratamento. Outras doenças desmielinizantes: Encefalomielite desmielinizante aguda (ADEM). Neuromielite óptica; - Doença do neurônio motor e neuropatias periféricas. Atrofia muscular espinhal, paraplegia espástica hereditária. Esclerose Lateral amiotrófica. Síndrome pós- pólio. Polineuropatia periféricas: síndrome de Guillain-Barré. Polineuropatias desmielinizante inflamatória crônica. Neuropatia motora multifocal. Neuropatias associada a doenças sistêmicas: diabetes mellitus, polineuropatia de pacientes com doença crítica, polineuropatiparaneoplásica, neuropatia da hipovitaminose B12. Neuropatias hereditárias: doença de Charcot-Marie-Tooth. Neuropatias compressivas: síndrome do túnel do carpo. Paralisia facial periférica aguda; - Miopatias e doenças de junção neuromuscular. Miastenia gravis. Síndrome miastênica de Lambert-Eaton. Botulismo. Síndromes miastênicas congênitas. Miopatias inflamatórias: polimiosite, dermatomiosite, miopatia necrotizante autoimune, miosite por corpos de inclusão. Miopatia do paciente crítico. Distrofia muscular do tipo Duchenne e Becker. Miopatias expressando-se com o fenótipo cintura-membros. Distrofia muscular distrofia muscular progressiva do tipo fácio-escápulo-umeral. Distrofia muscular progressiva do tipo Emery- Dreifuss. Distrofia miotônica do tipo I e II. Miopatia congênita. Miopatias adquiridas. Paralisias periódicas; - Transtornos do movimento. Doença de Parkinson e síndromes Parkinson plus. Tremor essencial e suas variantes. Distonia. Coreia. Atetose. Discinesia tardia. Mioclonia. Tic e doença de Tourette. Ataxia; - Neuro-Oncologia. Tumores cerebrais primários, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: Neuroimagem. Patologia. Tratamento. Tumores cerebrais metastáticos. Síndrome paraneoplásica; - Neuro-infecção. Meningite bacteriana. Meningite tuberculosa Meningite fúngica. Meningite viral. Abscesso cerebral bacteriano. Empiemasubdural craniano. Abscesso espinhal subdural. Encefalite. Complicações neurológicas associadas com HIV; - Hanseníase.

MÉDICO ORTOPEDISTA: 1-sistema músculo-esquelético; 2-Deformidades ortopédicas congênitas e adquiridas; 3-Infecções e inflamações osteoarticulares; 4-Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; 5-Osteocondroses e osteocondrites; 6-Alterações degenerativas osteoarticulares; 7-Doenças metabólicas na prática ortopédica; 8-Reposta endócrino-metabólica ao trauma; 9-Avaliação e tratamento do politraumatizado; 10-Traumatologia da coluna cervico-dorso-lombar, membro superior e inferior em adultos e crianças; 11-Lesões ortopédicas da mão, punho, cotovelo e ombro; 12-Lesões ortopédicas do pé, joelho e quadril; 13-Lesões ortopédicas da coluna cervico-dorso-lombar; 14-Exame físico ortopédico.

MÉDICO ONCOLOGISTA: - Política pública na área do câncer. - Métodos de diagnóstico do câncer - Tumores tratados com Cirurgia, Quimioterapia, hormonioterapia e Radioterapia. - Quimioterápicos utilizados no tratamento do câncer - Radioterapia utilizada no tratamento do câncer. - Câncer de mama, ginecológico, geniturinário, da cabeça e pescoço, do pulmão, estômago. - Tumores do SNC - tumores neuroendócrinos. - Diretrizes para o rastreamento. - Estadiamento do câncer.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: 1-Semiologia da Pele; 2-Eczema Atópico; 3-Eczemas de Contato; 4-Micoses Superficiais; 5-Dermatoviroses; 6-Dermatozoonoses; 7-Piodermites; 8-Hanseníase; 9-Leishmaniose; 10-Sífilis e outras DSTs; 11-Câncer de Pele; 12-Farmacodermias; 13-Acne; 14-Psoríase; 15-Doenças Bolhosas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Obesidade; Dislipidemia; Síndrome Metabólica; Diabetes: fisiopatologia, classificação, diagnóstico, tratamento, complicações crônicas e agudas; Tireóide: doença auto-imune da tireoide, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doença nodular da tireóide, câncer de tireóide; Doença Osteometabólicas; Hipertensão de Causa Endócrina, Síndrome de Cushing; Insuficiência Adrenal; Neuroendocrinologia; Hipogonadismo; Crescimento: investigação, deficiência de GH; Puberdade precoce e tardia; Ambiguidade Genital.

MÉDICO PSIQUIATRA: Princípios da anamnese e do Exame Mental. Psicopatologia geral. Nosografia psiquiátrica (Transtornos Neuróticos, Transtornos Psicóticos, Transtornos de Personalidade, Transtornos de Déficit Cognitivo da Criança e do Adolescente (Retardos Mentais), Transtornos de Déficit Cognitivo do Idoso (Demências). Psicoterapias: Principais formas, princípios gerais, indicações. Psicofarmacoterapia. Princípios de Psiquiatria Preventiva. Teoria da crise. Bases da Promoção da Saúde Mental. Desmanicomialização e Reforma Psiquiátrica. Rede de Saúde Mental (Dispositivos assistenciais, Equipe e Processo de trabalho). Tipos, estruturas e funcionamentos dos CAPS. Rede de Saúde Mental. Noções básicas de Psiquiatria Forense. Atestados e Laudos psiquiátricos. Noções básicas de Auditoria em Serviços de Saúde.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Noções de Espirometria; Sinais e sintomas respiratórios; Asma Brônquica; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonias: Comunitária e Hospitalar; Tuberculose Pulmonar; TEP – Tromboembolismo Pulmonar; Doença Parenquimatosa Difusa Pulmonar (Doença Intersticial Pulmonar); Hipertensão Pulmonar; Câncer de Pulmão; Derrame Pleural; Bronquiectasias.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1-Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, orofaringe e órgãos da audição. 2- Semiologia, sintomatologia e diagnóstico das principais afecções dos seios paranasais, da orofaringe, glândulas salivares, laringe e órgãos da audição. 3-Distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento. 4-Deficiências auditivas. Testes básicos da avaliação auditiva. 5-Characterização audiológica das principais doenças do ouvido. 6-Afecções e síndromes otoneurológicas. 7-Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 8-Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e seios paranasais. 9-Exames de imagem em otologia. 10-Tumores de nasofaringe, nariz e seios paranasais. 11-Tumores de laringe, hipofaringe e glândulas salivares. 12-Anomalias congênitas da laringe. 13-Paralisia facial periférica. 14-Doenças benignas do pescoço.

ODONTÓLOGO PARA PACIENTES ESPECIAIS: 1-Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 2-Atenção Básica em Saúde Bucal; 3-Saúde bucal coletiva; 4-Epidemiologia em Odontologia; 5-O Cirurgião Dentista no Programa de Saúde da Família (PSF); 6-Ética profissional; 7-Legislação em Odontologia; 8- Bioética; 9-Emergências Médicas; 10-Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; 11-Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; 12-Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento do paciente com deficiências físicas, deficiência intelectual, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; 13-Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; 14-Odontogeriatría – atendimento odontológico do paciente idoso; 15-Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; 16-Atendimento dos pacientes com doenças sistêmicas – cardiopatias, diabetes mellitus, nefropatias, hepatopatias; 17-Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; cardiopatias; Hipertensão; Doenças convulsivas; Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Doenças autoimunes, Doenças neuromusculares e Doenças esqueléticas; 18-Atendimento odontológico para o paciente em condições especiais - Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irrradiados em região de cabeça e pescoço; 19-Síndromes de interesse odontológico; 20-Flúor: uso racional e toxicologia; 21-Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; 22-Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas.

ODONTÓLOGO: - AIDS; Biofilme dental e doença periodontal; Biossegurança e métodos de esterilização em Odontologia; Cárie; Doenças infecciosas da cavidade oral; Hepatites Virais, Imunizações; Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; Infecções odontogênicas; Materiais odontológicos; Métodos de prevenção da Cárie e Doença Periodontal; Noções Básicas de Estomatologia, Odontopediatria, Dentística, Periodontia, Endodontia, e Cirurgia (Exodontias); Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Traumatismo dentário; Técnicas de Anestesiologia; Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica; Utilização dos fluoretos em Odontologia.

PROFESSOR MAG I: Constituição Federal 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394 - LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Aspectos históricos da Educação Infantil; As políticas educacionais no Brasil para Educação Infantil; A formação inicial e continuada dos educadores infantis; Objetivos e função da Educação Infantil; As teorias do desenvolvimento da criança Piaget, Wallon, Vygotsky; Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - RCNEI; Propostas pedagógicas dos eixos curriculares: Movimento, Música, Artes visuais; Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade e Matemática; O lúdico.

PROFESSOR MAG II EDUCAÇÃO FÍSICA: Conhecimento sobre os PCN's, elaboração de planos de cursos, unidades e de aulas, conhecimento dos conteúdos da educação física no fundamental II, conhecimento sobre os elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo-espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor e precisão de movimento, recreação e lazer, conceitos de recreação e lazer, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades como: futebol, basquetebol, handebol, natação, atletismo e dança, conhecimento sobre noções de saúde, primeiros socorros, pedagogia da educação física, métodos de ensino em educação física, organização de eventos comemorativos e comunitários.

PROFESSOR MAG II HISTÓRIA: 1-Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. 2-Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medievo Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4-Do Medievo a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.

PROFESSOR MAG II ARTES: Fundamentos históricos e filosóficos; Conteúdos e Metodologias do Ensino de Arte; As Artes Visuais, a Dança, a Música e o Teatro nos Parâmetros Curriculares Nacionais (5º ao 8º anos do Ensino Fundamental); A Arte e Educação nas escolas; A arte como Cultura, Expressão e Comunicação; As Artes e suas linguagens na contemporaneidade.

PROFESSOR MAG II PORTUGUÊS: - Interpretação de textos os mais diversos. Gramática: Ortografia e acentuação gráfica; Estrutura e processos de formação de palavras; Colocação pronominal; Pontuação; Crase; Sintaxe de oração e de período; Regências verbal e nominal; Concordâncias verbal e nominal. Linguagens: Língua e linguagem: noções gerais. Do texto aos gêneros textuais: Texto: concepções gerais, bem como os fatores de textualidade coesão e coerência. (Tipos) Sequências e gêneros textuais: conceitos, distinções e usos. Modalidades diversas de texto, com ênfase nos textos literários, não literários, publicitários e imagéticos em geral. A língua e seus usos. Variação linguística e seus usos nas situações as mais diversas. Denotação e conotação. Sinonímia, antonímia, homonímia, heteronímia, polissemia e intertextualidade. Figuras de linguagem. Funções da linguagem.

PROFESSOR MAG II GEOGRAFIA: 1-As categorias geográficas no ensino de geografia. 2-Os conteúdos físicos e humanos da geografia e suas metodologias de ensino. 3-A relação campo/cidade e a valorização das diferenças culturais na sala de aula. 4-A interdisciplinaridade como recurso metodológico no ensino geográfico. 5- A relação sociedade/natureza e a formação cidadã do educando. 6-A Globalização e seus reflexos no espaço

vivo. 7-O ensino da geografia no meio técnico-científico informacional. 8-A relação entre as escalas locais e globais e suas representações cartográficas. 9-Problemas e conflitos do mundo globalizado. 10-A utilização dos PCNs no trabalho pedagógico do professor de geografia.

PROFESSOR MAG II MATEMÁTICA: - Números Naturais; Números Fracionários; Números Inteiros; Números Reais; Operações Fundamentais; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Sistema de Unidades e Medidas; Potenciação; Radiciação; Logaritmo; Conceitos Básicos de Matemática Financeira; Expressões Numéricas. Conjuntos e Função; Trigonometria; Sequências numéricas PA e PG; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica.

PROFESSOR MAG II RELIGIÃO: 1-O Ensino Religioso e os PCNs; 2-História social do conceito de religião e conteúdo de religiões; 3-Religião e movimentos de mudança social no limiar do Terceiro Milênio; 4-O sagrado e as religiões na Pós-modernidade; 5-O mercado, a cultura e a religião; 6-Religiões e religiosidade no Brasil: Da colônia aos dias atuais.

PROFESSOR MAG II INGLÊS: - A prova de Inglês avaliará a competência do candidato para ler e compreender textos escritos na língua inglesa, ao demonstrar capacidade de recorrer às estratégias de leitura para localizar, selecionar e contextualizar informações de gênero, temas e fontes variados. Textos de gêneros diversificados. Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado; sinonímia, antonímia e formação de palavras). Itens gramaticais usados como instrumentos para ajudar o leitor na reconstrução do texto escrito: Estrutura nominal; Estrutura verbal; Comparações; Referências; Determinantes; Indicadores de tempo e lugar; Palavras de ligação.

PROFESSOR MAG II LIBRAS: Perspectiva história da Libras e da Educação de surdos; Cultura e identidade Surda; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Perfil do Professor de Libras na perspectiva da Educação Inclusiva.

SUPERVISOR ESCOLAR: O currículo e a supervisão; A ação pedagógica no trabalho do supervisor escolar; O supervisor e/ou coordenador pedagógico, no âmbito escolar; O supervisor e o setor de ensino aprendizagem; O supervisor e o processo de avaliação da aprendizagem; O supervisor e a relação dialógica com os segmentos da comunidade escolar; O supervisor como articulador das atividades de estudo, pesquisa e campo de investigação criativa na área da educação; O supervisor e a formação permanente do professor em serviço; O supervisor e a relação família/escola; O trabalho coletivo do supervisor no âmbito escolar; A LDB e a supervisão educacional; O planejamento de ensino e o trabalho do supervisor; O supervisor e a proposta pedagógica da Unidade Escolar.

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: Aspectos históricos e políticos da Educação Especial no Brasil; Aprendizagem e Tecnologia Assistiva; Atuação do AEE nas deficiências (intelectual, física, sensorial e múltipla) e nos transtornos globais de desenvolvimento. A formação de professores para o AEE; A escola comum na perspectiva inclusiva: o Projeto Político Pedagógico e as Adaptações Curriculares; Elaboração do plano de Atendimento Educacional Especializado; Perfil do Professor do AEE na perspectiva da Educação Inclusiva; Sala de Recursos Multifuncionais e sua organização física e material.

PSICOPEDAGOGO: Especificidade e Conceituação da Psicopedagogia: Psicopedagogia como área de atuação, de conhecimento e de pesquisa; Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia; Bases teóricas e organização interdisciplinar; Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos de ensinar e aprender, Ética do trabalho psicopedagógico. Psicopedagogia e áreas do conhecimento: Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático; Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem; Aprendizagem: diferentes conceitos e suas articulações com áreas de Educação e Saúde; A etiologia dos problemas de aprendizagem; Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem; Psicopedagogia e contexto familiar; Educação e aprendizagem: políticas educacionais, inclusão, sociedade e ideologia; Psicopedagogia e contexto institucional educacional; Psicopedagogia e outros contextos: nas empresas e nos hospitais; A Clínica Psicopedagógica como contexto de aprendizagem. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica; Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico nos vários contextos; Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos; Instrumentos de avaliação; Avaliação dos aspectos dinâmicos e psicossociais; Integração entre diagnóstico e intervenção.

PEDAGOGO: Teorias pedagógicas. Psicologia, filosofia, sociologia e história da educação; Prática e pesquisa pedagógica; Desenvolvimento; humano e aprendizagem; Educação especial e inclusão; Ética na educação; Aprendizagem significativa. Paradigmas educacionais: pensamento moderno e contemporâneo; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade: abordagens histórica, política, social, filosófica, psicológica da educação de jovens e adultos; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas; teorias de aprendizagem; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais; Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão; família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola; Evasão escolar: causas e consequências.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE POMBAL/RN

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo refeições, café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar, encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; Efetuar serviços próprios de lavanderia, tais como: limpar e desinfetar as dependências da lavanderia; separar, na lavanderia, as roupas de uso nas creches, unidades de saúde e outras quando necessárias; efetuar a lavagem das roupas; recolher, dobrar, passar e guardar as roupas; efetuar pequenos reparos em roupas; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: BORRACHEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Abrir sepulturas e jazidos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; abrir e fechar os portões do cemitério, fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: MAQUEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Checar equipamentos ao iniciar seu trabalho; conduzir pacientes para exames diversos; conduzir pacientes para consultas; conduzir pacientes para exames extra-hospitalar quando necessário; auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio quando necessário; guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada, auxiliar na segurança e bem estar dos pacientes. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + curso específico em mecânica de automóveis ou experiência comprovada.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar tarefas de reparo em veículos, máquinas rodoviárias e similares; examinar o veículo, ou equipamento rodoviário, inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; efetuar o desmonte, limpeza e a montagem de motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo as técnicas apropriadas; proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhe o seu bom funcionamento; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas para recondiçaná-lo e assegurar seu funcionamento; testar o veículo uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; não fumar e não utilizar-se do fogo nos locais de trabalho; fazer orçamento especificando as peças a serem adquiridas se necessário; lavar peças e motores antes de abri-los para conserto e reparos; lavar e enxugar, entregando-os ao responsável, todas as chaves e equipamentos utilizados durante o dia; usar técnicas adequadas, as ferramentas e equipamentos empregados em seu serviço, de forma a não danificá-los, assim como, conservar intactas as peças desmontadas; ao desmontar qualquer veículo, manter as peças agrupadas em local onde não sejam extraviadas; esmerar-se no sentido de que o serviço seja rapidamente executado e empregar técnicas do seu conhecimento; acompanhar ou ir sozinho a locais externos com a finalidade de prestar socorro a veículos danificados; zelar para que veículos baixados à oficina

não sejam dilapidados e nem desprotegidos das intempéries da natureza; trajar-se adequadamente para o desempenho de suas funções; usar equipamentos de proteção individual; tratar com respeito e dedicação os colegas de trabalho e a chefia; comparecer aos locais de trabalho sempre nos horários determinados e no pleno gozo de suas atividades psicomotoras; executar outras atribuições pertinentes a função.

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos em geral de carga e descarga de veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, material de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder com aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviço de abastecimento de veículos; auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins públicos e praças públicas; proceder a apreensão de animais em vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlado nível e prumo para assegurar-se na correção do trabalho; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de sua função, devendo a mesma ser de sua propriedade; reparar muros e paredes dos prédios municipais; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixarias com armações de ferro; aplicar massa fina e massa corrida em revestimentos de paredes, pisos e tetos; fazer acabamentos com reenquadramentos em locais necessários; fazer pisos e contra-pisos; assentar azulejos, pisos, cerâmicas, lajotas, tijolos e outros; tirar nível e montar caixarias de estruturas de vigas e colunas; colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados a passagem de esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; preparar concretos, argamassa e massa fina, aplicando-os convenientemente; usar corretamente prumo, nível e esquadro; interpretar e executar projetos de pequenas obras; desmanchar caixarias e acomodá-las; usar racionalmente material colocado em seu poder; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + experiência comprovada

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de pinturas em edificações; executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas em geral; executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, móveis etc.; executar serviços de restauração de pinturas de móveis e imóveis da Prefeitura; preparar as tintas; fazer orçamentos sobre a quantidade de material a ser utilizado nos serviços a serem executados; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas atividades da construção civil; acompanhar e desenvolver atribuições dos oficiais da construção civil na qualidade de auxiliar; efetuar cargas e descargas de matérias prima usada na construção civil; controlar a entrada e saída de materiais de construção no canteiro de obras; não permitir que pessoas alheias à obra permaneçam no local; trabalhar com dedicação, esmero e submissão ao chefe; não permitir que materiais de construção sejam usados indevidamente ou deteriorados por qualquer meios; auxiliar na execução de reboco; auxiliar no trabalho com instrumentos de nivelamentos e prumo; preparar argamassa; auxiliar no serviço de caiação; auxiliar na confecção de blocos de cimento; auxiliar na construção de formas e armações de ferro para concreto; auxiliar na construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; auxiliar na colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; auxiliar na armação de andaimes; Auxiliar no assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; cortar pedras; remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; auxiliar na preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; auxiliar na montagem de esquadrias, portas e janelas; auxiliar em reparos de alvenaria e carpintaria; auxiliar na construção de coretos e palanques; auxiliar na construção e enchimentos de formas de madeira; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DENOMINAÇÃO: ARTESÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas ao artesanato e estimular as habilidades manuais dos usuários para realizar trabalhos artesanais nas diferentes técnicas existentes, (pintura, bordados, materiais recicláveis, marcenaria, costura, em fios; trabalhar na produção de decoupage, patchwork, biscuit; customização de roupas, tecidos; estimular o reaproveitamento de material reciclável e fazer uso das técnicas para trabalhar com esses materiais; fazer uso da prática estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico; elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura; escultura, bordados, cerâmica, cestaria, como outras habilidades manuais. Exercer outras funções correlatas.

DENOMINAÇÃO: CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” + Curso de Emergência.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente da área, assim como executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação “Categoria B, C, D” e Cursos de Transporte Coletivos de passageiros, Transporte Escolar e Transporte de Emergência.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas conforme CNH e cursos específicos; verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado junto a garagem municipal ou em outro local conforme designado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE SAÚDE MENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar e dar assistência aos interesses e comportamentos das crianças, adolescentes e adultos sob a guarda / tratamento na instituição, facilitando o convívio entre os mesmos e entre os demais servidores; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado ao convívio dos pacientes; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos adolescentes, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Desenvolver ações das oficinas terapêuticas e produtivas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, assim como desenvolver atividades artesanais; trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêutica de trabalho; desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade dos usuários, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função; possibilitar o aparecimento do sujeito através da escuta, fala do usuário, constituindo assim um processo terapêutico; possibilitar o ato criativo; participar das reuniões técnicas, administrativas e clínicas realizadas semanalmente, e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação “Categoria D ou E”.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retroescavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, tratores; atentar para regras de trânsito e normas de segurança. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter e testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário a operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e

documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública; criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via; orientar condutores por meio de gestos e apitos; atuar em interseções de vias; monitorar trânsito em postos fixos de observação; sinalizar existência de obras nas vias públicas; prestar informações sobre trânsito; intervir no tráfego em situações de eventos; abordar veículos para fiscalização; analisar documentação do condutor e do veículo; vistoriar estado de conservação de veículos; aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas; fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados; autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção; lacrar para remoção; documentar processo de remoção de veículo; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos; fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE ZONÓSES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AGENTE DE ZONÓSES: Trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária. Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço; Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; Alimentar os animais mantidos nos alojamentos; Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais; Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais; Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; Realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal (dar banho, escovar os dentes); auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + habilitação e Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente em serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: CUIDADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas inerentes ao auxílio de aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e /ou fralda e higiene pessoal, bem como, auxiliar na execução das atividades escolares nas diversas áreas do conhecimento. Realizar todo e qualquer procedimento para assegurar o bem-estar da criança e adolescente portador de deficiência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL AMBIENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Gestão Ambiental ou similar, com estágio comprovado e Conhecimento de legislação ambiental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar à população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável, atuar como a polícia administrativa ambiental através da ferramenta da auditoria ambiental, tanto de forma corretiva e repressiva, mas principalmente de forma preventiva, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente, fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

DENOMINAÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + experiência comprovada

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área da música; testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: INSTRUTOR DE BRAILE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso específico em Braille.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Revisar texto em Braille; ministrar cursos de Sistema Braille; auxiliar educandos cegos na alfabetização em Braille; contribuir com o serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos cegos no ensino regular; participar do Planejamento (quando houver) nas escolas que tem educação de cegos; interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender aos professores, alunos, pais, bem como a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; entregar e coletar correspondência interna e externa; cuidar da segurança dos alunos; divulgar matéria de interesse relativo à área educacional; auxiliar os alunos em caso de necessidade; fazer vistoria nas salas de aulas e nos sanitários escolares; zelar pela disciplina dos alunos dentro da escola bem como as mudanças durante o horário escolar; executar tarefas que auxiliam a direção; levar ao conhecimento da direção os casos de conduta insatisfatória dos alunos; prestar colaboração a direção da escola quando da realização de solenidade, festas e outras atividades escolares; controlar as entradas e saídas da escola, observando o uso de uniformes; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE CRECHE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e/ou Magistério

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades dentro da sala de aula, executar tarefas diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças nas atividades realizadas dentro de sala de aula para um melhor aproveitamento da aprendizagem do educando.

DENOMINAÇÃO: RECEPCIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso de Informática

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço: controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; Realizar serviços de digitação de fichas e demais documentos necessários; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo mais Curso de Atendente ou Balconista de Farmácia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Organizar o trabalho em áreas agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; orientar agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; estudar as parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratórios e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de outubror peso, fertilidade e resistência às enfermidades; articular com a direção das empresas, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais, ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter ao exame e decisão; executar outras atribuições afins.**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente.**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF / USF. Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como realizar serviços pré-hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento; Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos, prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança, bem como realizar manobras de extração manual de vítimas; Executar outras tarefas afins, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção, promoção e recuperação da saúde, realizando procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento de atenção à saúde; Instruir e controlar serviços executados por auxiliares, juntamente com o enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem dentro do planejamento de ações traçadas pela secretaria e órgãos afins; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições médicas respectivamente; Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Outras atividades.**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Higiene Dental**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar a atenção integral em saúde Bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde Bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aprimorar, aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal.; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; realizar testes de vitalidade pulpar. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Curso Técnico de Contabilidade + Registro no Conselho Específico**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas e Manuais de Contabilidade Pública; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos,

extraídos do sistema contábil; executar as atividades relativas à manutenção contábil do sistema orçamentário; atuar em equipe multiprofissional; orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composição de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; participar de programa de treinamento, quando convocado; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar atividades de fiscalização referentes à execução de obras de parcelamento do solo, construção, ampliação e/ou reforma de edificações, mediante a realização de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, obras, projetos e processos, fazendo aplicação de legislação específica; vistoriar as obras de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto arquitetônico aprovado, para expedição do "habite-se"; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação, inclusive embargando as obras clandestinas ou irregulares, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários de terrenos situados em ruas dotadas de guias e sarjetas, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; fiscalizar os terrenos de propriedade particular, para que sejam mantidos permanentemente limpos e roçados; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, notificações, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento da legislação; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; efetuar a análise e instrução de processos; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DENTISTA PERIODONTISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas, realizando, entre outras radiografias, aplicação de anestesia, realizam tratamento de periodontites, raspagem e alisamento radicular subgingival e supragingival, cirurgia periodontal para dentística restauradora como gengivectomia, aumento de coroa clínica por retalho; executam controle de placa e profilaxia (profissional/paciente) e remoção cirúrgica; tratam lesões de furca graus I, II e III realizando raspagem e alisamento subgingival, cirurgia de acesso, ressecção radicular e tunelização. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de outubror complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar as obras da Prefeitura Municipal de Pombal, com por custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos; executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança a aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos, especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; participar de programa de treinamento, quando convocado por superior hierárquico; participar conforme a política interna da Prefeitura Municipal de Pombal, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar e interpretar exames laboratoriais: imunológicos, sorológicos, bioquímicos, de coagulação, histocompatibilidade e outros; participar da produção de hemoterápicos; realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; organizar e administrar estoques de medicamentos; avaliar e registrar receitas; participar de atividades de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais; elaborar relatórios; supervisionar as atividades de pesquisa; Realizar triagem do doador; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outubror complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GERIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Geriatria

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO OBSTRETA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Obstetrícia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outubror complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos

relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outubror complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde

DENOMINAÇÃO: MÉDICO AUDITOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no CRM, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no CRM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de outubror complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatorias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Clínica Médica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outubror complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO MASTOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Mastologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer exames em ambulatórios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis a sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Radiologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência e laudá-los; cuidar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico. Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim exigir. Preencher ficha médica dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer exames em ambulatórios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis a sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Oncologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Dermatologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e título de Especialista ou Residência Médica em Endocrinologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em endocrinologia; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Otorrinolaringologia com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em otorrinolaringologia; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ODONTOLOGO DE PACIENTES ESPECIAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia + Especialização para atendimento a pessoas portadoras

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; e, interrelacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ODONTOLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde Bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo cm planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR MAG I (ZONA URBANA)**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar em regência de classe de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração do Projeto Pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar, pesquisando e selecionando matérias e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitem de acompanhamento especial; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos à direção da unidade escolar em que está lecionando; preencher fichas individuais dos alunos, boletins, folhas de programação e quadro de aproveitamento de classe; confeccionar materiais didáticos, tais como: cartazes, murais, fotos, vídeos, músicas, entre outros; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com diretores e supervisores escolares e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos e com a comunidade; participar de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidas legalmente; organizar as festividades cívicas, sociais, culturais e folclóricas da escola; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas, junto aos alunos da rede municipal; promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar, em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar a Secretaria de Saúde, o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares e nos laboratórios de ciências e de informática; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequentar escolas das crianças no município; realizar pesquisas na área da educação; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR MAG I (ZONA RURAL)**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrando aulas nas classes de Educação Infantil, nos cinco primeiros anos de ensino fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e em classes multiseriadas que atendam da Educação Infantil ao 5º ano, cumprindo o programa estabelecido; participar da elaboração do Projeto Pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar, pesquisando e selecionando matérias e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitem de acompanhamento especial; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos à direção da unidade escolar em que está lecionando; preencher fichas individuais dos alunos, boletins, folhas de programação e quadro de aproveitamento de classe; confeccionar materiais didáticos, tais como: cartazes, murais, fotos, vídeos, músicas, entre outros; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com diretores e supervisores escolares e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos e com a comunidade; participar de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidas legalmente; organizar as festividades cívicas, sociais, culturais e folclóricas da escola; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas, junto aos alunos da rede municipal; promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar, em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar a Secretaria de Saúde, o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares e nos laboratórios de ciências e de informática; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequentar escolas das crianças no município; realizar pesquisas na área da educação; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura plena e especialização em atendimento Educacional Especializado (AEE)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICOPEDAGOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Graduação e ou/ licenciatura em pedagogia com Pós-graduação em psicopedagogia clínica.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.